



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ROSÁRIO OESTE
Tempo de reconstruir!

Rosário Oeste/MT, 18 de Junho de 2026.

Ofício nº. 199/PMRO/GAB/2026.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência a Mensagem de Lei de n.º 032/2026, para a devida apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, que ***“Dispõe sobre a alteração da Lei 1.318/2013, e dá outras providências”***.

Atenciosamente,


MARIANO BALABAM
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

AMILSON CLAUDIO NEPONUCENO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste - MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ROSÁRIO OESTE
Tempo de reconstruir!

MENSAGEM Nº 032/2026

Senhor Presidente;
Nobres Edis;

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o Projeto de Lei apenso, ***“Dispõe sobre a alteração da Lei 1.318/2013, e dá outras providências”***.

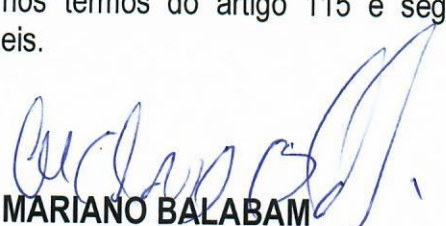
Trata-se de propositura que busca a consolidação de atos de Gestão através da valorização de cargos considerados estratégicos para o bom desempenho da Administração Pública Municipal.

Importante ressaltar que cabe a Câmara Municipal a responsabilidade de aprovar mediante propositura do Poder Executivo que contenha alterações em sua estrutura administrativa de modo a proporcionar o suporte organizacional necessário ao seu bom funcionamento.

Essa previsão legal e constitucional encontra agasalho nos artigos 30 inciso I da CF/88 e também no artigo 12, inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

Desta forma, estamos propondo uma nova estrutura administrativa, voltada das Secretarias de Governo e de Fazenda e Finanças, observando-se a competência de cada cargo e os serviços prestados pelos servidores comissionados e procurando, de certa forma, evitar os desvios de função.

Pelo exposto solicitamos dos nobres pares desta Casa público, requerendo para que a tramitação do projeto e sua apreciação em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** nos termos do artigo 115 e seguintes do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis.


MARIANO BALABAM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ROSÁRIO OESTE
Tempo de reconstruir!

PROJETO DE LEI Nº XX/2026

de 18 de Junho de 2026

“Dispõe sobre a alteração da Lei 1.318/2013, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. MARIANO BALABAM, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I da Lei Municipal 1.318 de 28 de Março de 2.013, relacionado as Secretaria Municipal de Governo – SMG e Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças – SMFF passarão a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I QUADRO DE CARGOS

Secretaria Municipal de Governo – SMG	Símbolo	Número de Vagas
1 – Secretário Municipal;	DAS – 01	01
2 – Assessor Jurídico;	DAS – 02	02
3 – Ouvidor Municipal;	DAS – 02	01
4 – Assessor de Comunicação Social e Imprensa;	DAS – 05	01
5 – Secretário Executivo da Ouvidoria Municipal;	DAS – 06	01
6 – Coordenador de Turismo e Eventos;	DAS – 06	01*
7 – Secretário Executivo de Gabinete;	DAS – 05	01*
8 – Diretor de Departamento de Cultura;	DAS – 06	01
9 – Coordenador de Esporte e Lazer;	DAS – 07	01

Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças – SMFF	Símbolo	Número de Vagas
1 – Secretário Municipal;	DAS – 01	01
2 – Supervisor do Departamento de Contabilidade;	DAS – 03	01
3 – Diretor do Departamento de Tributos;	DAS – 06	01
4 – Gerente do Departamento de Tesouraria;	DAS – 03	01*
5 – Coordenador de Divisão de Convênios;	DAS – 03	01*
7 – Chefe do Setor de Prestação de Contas;	DAS – 06	01*
8 – Chefe do Setor de Tecnologia de Informação;	DAS – 04	01*
9 – Chefe do Setor de Empenho Liquidação;	DAS – 04	01*

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com as alterações necessárias no organograma da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste, PPA, LDO e LOA para os fins almejados pela presente lei.

Pucci

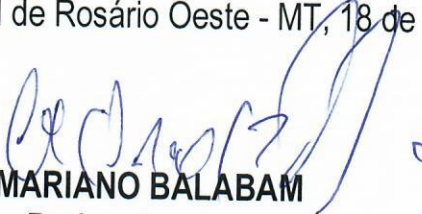


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ROSÁRIO OESTE**

Tempo de reconstruir!

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste - MT, 18 de Junho de 2026.


MARIANO BALABAM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ROSÁRIO OESTE
Tempo de reconstruir!

C.I Nº 195/PMRO/2026

Rosário Oeste, 09 de Junho de 2026

Gabinete do Prefeito

Para:

Procuradoria Jurídica

Djair Liu

Assunto: Solicitação de Projeto Lei (Ofícios em anexo)

Senhor Procurador

Pelo presente solicitamos de Vossa Senhoria Projeto lei referente a readequação dos níveis de DAS da Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria de Governo.

Atenciosamente,

ALEXANDRE RIBEIRO DE LUCENA
SECRETARIO DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ROSÁRIO OESTE
Tempo de reconstruir!

C.I Nº 195/PMRO/2026

Rosário Oeste, 09 de junho de 2026

Gabinete do Prefeito

Para:

Procurador Jurídico

Djair Liu

Assunto: Solicitação de Projeto Lei (Ofício em anexo)

Senhor Procurador

Pelo presente solicitamos de Vossa Senhoria Projeto lei referente a readequação dos níveis de DAS da Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria de Governo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Gerente de Departamento de Tesouraria – DAS 04 para DAS 03

Coordenador de Divisão de Convênios – DAS 04 para DAS 03

Chefe de Setor de Tecnologia da Informação- DAS 06 para DAS 04

Chefe de Setor de Prestação de Contas – DAS 07 para DAS 06

Chefe de Setor de Empenho e Liquidação – DAS 08 para DAS 04

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Secretaria Executiva do Gabinete – DAS 07 para DAS 05

Coordenador de Turismo e eventos - DAS 07 para DAS 06

Atenciosamente,

ALEXANDRE RIBEIRO DE LUCENA

SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO